



DECRETO Nº 117/2016

ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FINANCEIRA MUNICIPAL – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O **PREFEITO DE TAPERA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA:

ART. 1º - A Unidade Financeira Municipal – **UFM**, para o exercício de 2017, corresponderá a **3,9589**, sendo esta atualização baseada no índice do IPCA acumulado dos últimos doze meses, que foi de **6,99%** (seis vírgula noventa e nove por cento).

ART. 2º - Este decreto vigorará a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de dezembro de 2016.


IRENEU ORTH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal de Administração

